



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ATA 03/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) - MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ– DATA: 28/03/2025 14:30 hs. LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná –Pr: Aos vinte oito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os representantes do Conselho Municipal de Saúde (assinaturas abaixo) para Reunião Mensal Ordinária. Secretária de Saúde Débora Nádja Pilati Vidor, presidente do CMS. O senhor Gilvan de Oliveira cumprimenta a todos dando início as pautas. **Pauta: (1) - Comitê da Dengue:** Boletim Informativo – Dengue: **0 casos** confirmados e Covid **19: 0 casos confirmados** referente março de 2025. A enfermeira Delina Gomes da S. Oenning, Coordenadora da APS, orienta sobre a necessidade de continuar com os devidos cuidados, pedindo aos conselheiros que ajudem a transmitir a população essa necessidade de estar sempre cuidando e orientando a população. A coordenadora Delina Comenta Campanha de Preventivo para mulheres com idade entre (25 e 64 anos) que será realizado nos dias 01/04/2025 a partir das 17 horas (40 vagas) e dia 03/04/2025 a partir das 17 horas (40) vagas as agendas será com Elizabete. A coordenadora de Endemias-Dengue Thalitha Brandini Peliser não pode estar presente, representando senhora Jucieli Maria Fontana comenta sobre as medidas e ação bloqueio e visita nos pontos críticos e realizando os encaminhamentos aos setores competentes, e fala sobre o índice 1.2 % lira do primeiro ciclo no Município Três Barras do Paraná –Pr **(2).** Conforme levantado a situação da Rua João Martinazzo, a qual não possui calçada para os pedestres, foi enviado ofício nº. 01/2025 Solicitação ao setor competente. **(3) -** Apreciação e Aprovação pelo Conselho Municipal da **Programação Anual de Saúde (exercício 2025).** A secretaria de saúde relata que foi realizado Termo de Adesão nº. 01/2023 que celebra a Adesão do Município de Três Barras do Paraná ao Telessaúde Paraná que dispõe de Aparelho de eletrocardiograma para iniciar o telediagnóstico ao CNES: 2738201 Hospital Municipal. **(4) Comitê Vacina** – a coordenadora relata sobre o início campanha influenza 01 de abril 2025 e dia D previsto para dia 10 de maio 2025. Relata também sobre vacina da dengue 10 aos 14 anos. Plenária Agendamento de Consultas foi realizada no dia 24 de março 2025 na câmara de vereadores para informar a população e acolher dúvidas e sugestão dos munícipes. O Presidente coloca que Maria Helena Calgaroto como usuário e Cleuza de Araujo Costa na gestão irão representar o Conselho Municipal de Saúde na Conferência Estadual da Saúde do Trabalhador em Curitiba nos dias 10 e 11 de junho de 2025. Todas as pautas acima foram apreciadas e aprovadas pela plenária do Conselho Municipal de Saúde sem ressalvas. Sem mais para o momento, encerro referida ata que foi lavrada por mim Cleuza de Araújo Costa, Secretária Executiva do Conselho e assinada pelos Membros do Conselho Municipal de Saúde abaixo, em reunião ordinária do CMS de Três Barras do Paraná Pr.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

GOVERNO (12,5%)		PRESTADOR (12,5%)	
ASSINATURA		MEMBRO	ENTIDADE
<i>Deborah N.P. Lidor</i>		Titular	Secretaria Municipal de Saúde
<i>Cluza de Graça Costa</i>		Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
<i>Carla A.C. Parolin</i>		Titular	Hospital Municipal
		Suplente	Hospital Municipal
		Titular	Secretaria Municipal Ação Social
		Suplente	Secretaria Municipal Ação Social
		Titular	Secretaria Municipal da Educação
		Suplente	Secretaria Municipal da Educação
<i>CIDNEI ROQUES</i>		Titular	Prestador de Serviço – Clínica Ótica
		Suplente	Prestador de Serviço - Clínica Fono
		Titular	Prestador de serviço – Clínica ótica
		Suplente	Prestador de Serviço – Clínica Fisio
TRABALHADORES DA SAUDE (25%)			
ASSINATURA		MEMBRO	ENTIDADE
<i>Gilvan de Oliveira</i>		Titular	Centro de Saúde
		Suplente	Centro de Saúde
<i>Silvê Lenine</i>		Titular	Centro de Saúde
		Suplente	Centro de Saúde
<i>[Signature]</i>		Titular	Centro de Saúde
<i>Joelma B. Ribeiro</i>		Suplente	Centro de Saúde
<i>[Signature]</i>		Titular	Centro de Saúde
		Suplente	Centro de Saúde
		Titular	Centro de Saúde
<i>Edsonora Lívio Leps</i>		Suplente	Centro de Saúde
<i>Elisete Aires Segundes</i>		Titular	Centro de Saúde
<i>Juceli Maria Fontana</i>		Suplente	Centro de Saúde



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

REPRESENTANTES USUÁRIOS (50%)

ASSINATURA	MEMBRO	ENTIDADE
maria Helena de Oliveira Calgarotto	Titular	Igrejas
	Suplente	Igrejas
	Titular	APAE
	Suplente	Associação Comercial
	Titular	Recanto Bem Estar do Idoso
Adelinda da Silva	Suplente	Recanto Bem Estar do Idoso
	Titular	Comunidade Novo horizonte
	Suplente	Comunidade Novo horizonte
	Titular	Comunidade Rosário do Oeste
	Suplente	Comunidade Rosário do Oeste
Dulcineia Roth Schubert	Titular	Comunidade Igreja Amarela
	Suplente	Comunidade Igreja Amarela
	Titular	Comunidade Alto Alegre
	Suplente	Comunidade Alto Alegre
	Titular	Comunidade Barra Bonita
	Suplente	Comunidade Barra Bonita
	Titular	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
	Suplente	Sindicato Rural de Três Barras Paraná
	Titular	Comunidade Santo Izidoro
	Suplente	Comunidade Santo Izidoro
	Titular	Pastoral do Idoso
	Suplente	Pastoral Criança



RESOLUÇÃO N.º 003/2025, 28 DE MARÇO DE 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ –PR

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná PR, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2025 às 14:30 horas, na presença do Presidente do Conselho Municipal de Saúde Gilvan de Oliveira, Coordenadora da Atenção Primária em Saúde Delina Gomes da Silva Oenning, Secretária de Saúde Débora Nádia Pilati Vidor e demais membros presentes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 54/97.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Comitê da Dengue: Boletim Informativo – Dengue e Covid 19;

Art. 2º. Ofício nº. 01/2025 - Solicitação ao órgão competente sobre situação da Rua João Martinazzo, a qual não possui calçada para os pedestres;

Art. 3º. Apreciação e Aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde Programação **Anual de Saúde (exercício 2025);**

Art. 4º. Campanha de Preventivo para mulheres com idade entre (25 e 64 anos) nos dias 01/04/2025 a partir das 17 horas (40 vagas) e dia 03/04/2025 a partir das 17 horas (40) vagas seguindo agendas;

Gilvan de Oliveira
Presidente Conselho Municipal, de Saúde